

A SITUAÇÃO

JORNAL OFFICIAL, POLITICO E LITTERARIO

Assignatura

POR UM ANNO..... 12\$000
 POR SEIS MEZES..... 7\$000
 NUMERO AVULSO..... \$400

Publica-se duas vezes por semana em dias indeterminados.

SUBSCREVE-SE NO ESCRITORIO DA TYPOGRAPHIA A
 RUA 11 DE JULHO N. 29.

Não se recebe

ASSIGNATURA POR MENOS DE SEIS MEZES.

PARTE OFFICIAL.

Relatorio

ANEXO N. 4.

(Continuação do n.º 644.)

Collectoria da Villa de Miranda

Em officio de 14 de Junho do anno passado participou-me o subdelegado de policia haver fallecido o Collector desta Villa Joaquim José de Araujo, e que na qualidade de Delegado desta Thesouraria incumbira ao Collector das Rendas Goras Francisco José Cardozo Guaporé da arrecadação Provincial, o qual passou a funcionar na mesma data; obtendo a nomeação definitiva por acto de V. Ex.º de 3 de Julho de 1876, e tendo arrecadado até Dezembro do anno passado a quantia de R.º 818\$206.

Logo que tive conhecimento de haver fallecido o Collector Araujo, dei as precisas providencias para ser recolhida nos cofres desta Repartição a importancia das arrecadações que existissem em seu poder, a qual, pela tomada de suas contas verificou-se ser de R.º 732\$391, cuja quantia tem de ser indemnizada pelo respectivo fidej.

Collectoria da Villa do Paranahyba

Existe em poder do Collector Manoel Pereira Dias, a quantia de R.º 18:846\$379, sendo R.º 14:280\$323 de resto do alcance de annos anteriores, e R.º 4:566\$056 de arrecadação do anno findo.

A Lei de orçamento Provincial do corrente anno em seu artigo 16.º concedeo a este exactor o prazo de dois annos para liquidar suas contas com a Thesouraria; mas como por vezes ponderou-me que a falta em que havia incorrido de rumessas das arrecadações provinham da grande distancia d'aquella Villa a esta Capital, e de meios de transporte com segurança, deliberei pedir providencias a V. Ex.º, que se dignou atender-me, mandando um officio do corpo de policia, a fim de conduzir a referida importancia. Espero portanto o regresso deste officio para proceder a liquidação final das contas do mesmo Collector.

Agencias Fiscaes.

SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO. — Servio como Agente Fiscal o cidadão José Francisco Teixeira até 3 de Julho do anno passado, em que obteve a sua demissão, tendo arrecadado até essa data a quantia de R.º 392\$862.

Por acto de V. Ex.º de 3 de Julho do mesmo anno foi nomeado para esse cargo o cidadão Francisco de Salles Amorim, o qual tendo prestado juramento e entrado em exercicio em Novembro, arrecadou a quantia de R.º 179\$250.

RIO GRANDE. — O Commandante deste ponto, Alferes honorario Boavontura José das Neves, accumulou, por conveniencia do serviço, o cargo de Agente Fiscal, e devido a sua solicitude e dedicacão arrecadou durante o anno de 1876 a quantia de R.º 2:784\$180, muito superior a do anno de 1875, que apenas importou em R.º 94\$000, apresentando uma differença para mais de R.º 2:690\$180.

Sendo esta uma das principaes fontes de receita da Provincia, em vista da grande quantidade de gado exportado, de que particularmente se tem conhecimento, não tem todavia correspondido a sua arrecadação a somma que devia produzir, devido isto ao extravio da maior parte do gado, cujos marchantes envidão todos os esforços com o fim de subtrahirem-se ao respectivo pagamento, procurando o transito longe da acção dos agentes incumbidos da arrecadação.

Seria, pois, de grande vantagem para as rendas da Provincia, que a Assembléa Legislativa Provincial decretasse as necessarias providencias, no sentido de fazer cessar semelhante abuso.

TAQUARY. — Exercia o cargo de Agente fiscal cumulativamente com o de Director da Colonia militar estabelecida neste ponto, o Alferes Vicente Ferreira Valente, o qual arrecadou durante os mezes de Janeiro á Agosto a quantia de R.º 1:668\$620.

Tendo sido nomeado pelo Governo Imperial o Tenente João Antonio da Trindade para Director desta Colonia, passou igualmente a servir o lugar de Agente. A sua arrecadação montou durante os mezes de Setembro á Dezembro na quantia de R.º 1:113\$500, que reunida a importancia acima mencionada prefaz o total de R.º 2:782\$180;

COLONIA DOS DOURADOS. — Funcionava como Agente Fiscal na Colonia dos Dourados o respectivo Director Tenente Rogaciano Monteiro de Lima, que empregou todos os esforços para fiscalisar os interesses da Fazenda Provincial, conseguindo arrecadar até o mez de Outubro a quantia de R.º 1:107\$000.

Tendo, porem, a experiencia demonstrado que aquelle ponto tornava-se do dia em dia menos proprio para sede da Agencia, visto que os boiadeiros empregavam todos os recursos para se afastarem d'ailli, procurando outras saídas para o gado que exportavam da Provincia, julguei mais acertado propor a V. Ex.º a remoção da Agencia fiscal para o destacamento da Bella-vista, á margem do rio Apa, cuja proposta foi por V. Ex.º approvada em officio n.º 90 de 30 de Agosto do anno proximo passado.

Avista, pois, desta mudança, foi nomeado em Novembro ultimo para Agente fiscal o Commandante do dito destacamento Tenente José das Neves Pinheiro, o qual arrecadou somente a quantia de 13\$000 teis no mez de Dezembro, por não ter havido exportação de gado durante o dito mez.

NIOAC. — Servia de Agente Fiscal neste ponto o cidadão David Norberto de Medeiros, o qual fora indicado pelo Tenente Coronel José Diogo dos Reis, Commandante do corpo de caçadores a cavallo, a quem V. Ex.º incumbio dessa missão, tendo sob suas vistas a administração da dita Agencia.

Em officio de 12 de Setembro do anno passado remetteo-me o dito Tenente Coronel uma petição d'aquelle Agente, sollicitando a sua demissão, a qual lhe foi concedida, exigindo-se uma nova proposta, que até esta data não me foi dirigida, tendo-se arrecadado somente a quantia de R.º 74\$000.

Mercados

Pelo incluso quadro sob n.º 1 vê-se a quantidade e qualidade dos productos da Provincia que foram manifestados para o consumo, e que pagarão o dízimo no anno de 1876.

E' bem difficil, Exm.º Snr., uma escriptura fiscalisação dos directos sobre os generos de lavoura nos Mercados da Freguezia de Pedro 2.º e da Villa de Corumbá, onde não existem edificios apropriados para serem recolhidos os generos de consumo.

Quasi todos os importadores procurão subtrahir-se ao pagamento da totalidade dos direitos á que são obrigados; e d'ahi resulta que os Agentes, não tendo meios de proceder a verificação da quantidade dos mesmos generos, não tem outro recurso senão acceitarem o manifesto dado pelo interessado.

Deste inconveniente resulta manifesto prejuizo a Fazenda Provincial, o qual só pode ser remediado com a acquisição de edificios apropriados á aquelle mister.

(Continua.)

Presidencia e Commando das Armas de Matto Grosso. Quartel General em Cuiabá, 10 de Setembro de 1877.

Ordem do dia n.º 129.

O Brigadeiro Presidente e Commandante das Armas, tendo observado, na parada do dia 7 do corrente, o garbo, firmeza e lustimento com que se apresentaram os Batalhões 8.º e 21 de Infantaria e o Grupo de Policia, as Companhias de Operarios militares e de Aprendizes artifices do Arsenal de guerra e a d' aprendizes marinheiros, regia por isso aos respectivos Srs. commandantes, officiaes e praças; bem como ao Sr. Tenente Coronel José Ceazario Varella da Franca, commandante da Brigada, pelo acerto dos movimentos que então teve de executar. Ao Exm.º Sr. Barão de Diamantino, commandante superior da Guarda Nacional; e aos Srs. Tenente Coronel João de Sousa Neves e Capitão Manoel Leite do Amaral Coutinho, o mesmo Brigadeiro Presidente e commandante das armas agradece o seu concurso por haverem trazido maior lustimento ao seu estado maior. — *Hermes Ernesto da Fonseca*, Brigadeiro.

Conforme

Joaquim José Ferreira da Silva, Tenente Secretario.

GAZETILLA

Sete de Setembro.—Neste dia, em solemnidade ao anniversario da independencia do imperio, houve Te-deum na Sé cathedral e cortejo no palacio da presidencia.

Formou-se uma brigada dos corpos de linha existentes na guarnição commandada pelo Sr. Tenente coronel Varella da Franca.

A noite illuminaram-se as repartições publicas e muitas casas particulares.

A sociedade dramatica particular « Amor á Arte. » levou á scena as peças intituladas o *Orgulho abatido* e *Um provinciano em apuros*.

O theatro estava em grande gala: diversas pessoas recitaram alguns discursos e poesias analogas ao immortal *Sete de Setembro*.

Oito de Setembro.—Diversos cavalheiros, acompanhados de tres bandus de musica, ao romper d'alva no dia 11 do corrente, saudaram o anniversario do S. Ex.º Sr. General Hermes Ernesto da Fonseca, recitando nessa occasião, o Sr. Dr. Dormovil José dos Santos Machado uma linda poesia dedicada a S. Ex.º

Durante o dia as corporações civis e militares foram compellidas a S. Ex.º tocando na praça do palacio algumas bandus de musica.

Nestas solemnities demonstrações de consideração e amizade ao dele-

gado do governo tem o sr. General Hermes firmado o seu conceito administrativo.

Por nossa voz, comprimentamos ao illustre general e digno Presidente da Provincia de Matto-Grosso.

TRANSCRIPÇÃO.

da sua pasta da calumnias.

... hoje um obito politico.

Já não existe no grande scenario publico do Brazil o Sr. deputado José Cesarão de Faria Alvim.

Ainda moço, animado pelas elevadas aspirações que de ordinario se aninhão nos corações que os embates violentos da vida publica não tem podido abalar, alentado pelo vigor que se inspira o nobre orgulho de uma ambição que se baseia nos sentimentos generosos do patriota—o deputado mineiro desce, entretanto, ao tumulo sem que uma palavra amiga lhe commemore as virtudes e lamente os fialogrados destinos.

Ainda mais—, não ha pela beira do monumento funebre, uma lagrima, uma só, que condoida e sincera resvale pelo marmoreo frio e vá contrastar, pelo suave calor dos sentimentos intimos, com o gelo eterno da morte.

Os amigos, os dedicados e solidarios companheiros de todos os dias, deixarão desfilar o prestito funerario, desviando tristemente os olhos e nem ousando avançar um passo que se pudessem traduzir em uma derradeira homenagem...

E nós... nós seus adversarios implacaveis na politica, mas nunca seus inimigos pessoais, nós que nunca tivemos sombra de antipathia por aquella mocidade activa e legitimamente ambiciosa, no menos em quanto nobremente o foi,— nós nem tivemos a suave consolação de prestar ao inimigo que tombou a homenagem posthuma que a justiça humana estimula e a caridade christã impõe como um dever, grato de cumprir-se.

E' agora bem triste a nossa missão.

Cumpra que a severidade do julgamento acompanhe de perto o êcho sinistro que vai repercutir dolorosamente em todo o paiz, levando aos ultimos recantos do Brasil o discurso ultimo proferido pelo deputado mineiro.

Discriminemos, já que isso nos é forçoso, os elementos que tem de formar o *elogio funebre*, que unico, manda a justiça calma e fria que seja traçado para perpetuar a lembrança sinistra da sessão de honra...

...o logico a calumnia—, a calumnia pequenina, baixa que susurra, murmureja, debate-se a furto nas trevas, depois aventura um passo á luz do dia, a principio so-

prando á mão nos ouvidos complacentes—e depois cresce e sobe e toma vulto, até que se levanta e brama com a impetuosidade do furacão, devastando e destruindo, atacando as eminencias para alturas até sous alicerces e escavando a terra para arrancar as raizes que os annos tem firmado...

Assim impera a calumnia até que a mão pujante da justiça a torna vergado aos pés da verdade infallivel que véla constante...

D'ahi volta ao charco onde nasce, onde vive e onde alfin se morre, depois de ephemeras e quasi nunca victoriosas digressões pela superficialidade da terra.

Assim appareceu a calumnia no caso presente.

Appareceu contra um ministro de Estado.

Seria esta a primeira victima? Será a ultima?

Não, em todos os casos.

Em quanto houver interesses feridos, em quanto houver espiritos francos a todas as idéas, enquanto houver um poder que distribua todas as vantagens e vantagens que não caibão a todos—sempre haverá o despeito, queixoso ou vingativo, accusador severo ou calunniador desfaçado, seguindo a tempera das armas que tiver ao alcance da mão.

A calumnia é o sopro que se levanta das cavernas do mal para entrar nos ouvidos do homem, seduzindo, tentando, arrastando e conquistando.

E' a musica do inferno; emquanto houver quem a tolere e com ella se delicia, havemos de soffrir que entre as harmonias nobres das boas escholhas classicas, estejão a ferir-nos os ouvidos as composições de Satan...

Vejamol-o no caso presente como ella se manifesta—a terrivel producção do reino das trevas.

Temol-a completa, em todas as suas manifestações—desde a mais villa, até a mais elevada e vistosa; desde o borborinho mal distincto dos logares escusos até á expansão retumbante no primeiro tribunal do povo; desde o pasquim insinuado, ás horas mortas, pela fresta da porta, até a accusação formal, que se registra nos annos do parlamento!

Quem foi a victima?

E' o que ao depois se reconhece— por melhor fundamento. Por emquanto, o alvo do bote tremendo é o Barão de Cotegipe, cujos titulos gloriosos de benemerencia civica receberam hontem notavel realce o complemento, pela saucção augusta que á victoria de sua reputação conferio unanime a assembléa dos representantes do paiz.

Em fins de Novembro de 1874 é o Barão de Cotegipe, convidado a tomar parte em uma sociedade commercial que se autolhava de vantagem.

Fizera o convite um amigo seu, antigó e leal, amigo de provada e constante dedicacão, o que para o

homem publico, para o *homem que tem governado*, é o mais doce titulo de sympathia, por isso que nem sempre se encontra na multidão alegre que rodeia o poder.

Era homem politico o barão de Cotegipe, mas não tinha posição alguma que o inhibissé de gerir os seus capitães, como melhor lhe parecesse.

Podia prestar um serviço que na occasião era assignalado para aquelle que o reclamava.

A participacão na empreza commercial e seus lucros provaveis era sollicitada como um favor.

Temos á vista, e para prova-o, as cartas escriptas então por Gustavo Massot.

Acceptando a parte na sociedade, longe estava o Barão de Cotegipe de pensar na pasta de ministro.

E' o caso de lembrar as cartas, aquellas tão falladas cartas musulmanas de que agora não se quiz lembrar o deputado interpellante...

Era impossivel para o governo naquella occasião e impossivel estaria até hoje, si as circumstancias extraordinarias e imprevistas que o paiz inteiro coubece, não houvessem motivado o 25 de Junho, impondo ao barão de Cotegipe como um sacrificio glorioso a sua entrada para o gabinete.

Diremos ainda— deveria o Sr. Cotegipe recusar a Massot um serviço do qual não lhe poderia resultar desvantagem alguma, antes muito honestamente contribuiria para fortalecer a sua fortuna particular?

Ah! que é este um ponto interessante que carece ficar bem accentuado.

E' preciso que o paiz o tenha por muito certo: as altas posições do estado, pelos gastos extraordinarios que lho são forçosamente inherentes, pela exiguidade da remuneração— tornou-se um posto de perigo para a fortuna dos cidadãos á ella elevados.

O Barão de Cotegipe, o chefe politico importante, o presidente do provincia e ministro de estado; — ministro que durante cerca de dous annos distribuiu por milhares de contos em contractos e outros serviços de sua repartição—, o enviado extraordinario, com carta branca para as despesas que em seu criterio julgasse necessarias— teve a sua fortuna reduzida em muito, ao descer das altas posições...

Temos provas materiaes á disposicão dos que por ventura duvidarem.

Em neste ponto, seja-nos permitido appellar para os honrados liberaes que tem occupado um lugar nos conselhos da Coroa, e especialmente para os que tem dirigido a repartição da marinha.

Eles que digão si o homem que não tiver um respeito bem pronunciado pelos escrupulos da consciencia—, si o homem que não hesita em deslizar suavemente pelo declive da condescendencia mais ou menos

estimulada . . . si o desabusado, emfim, para as leis da honestidade — *precisa* appellar para a fraude grosseira, para o contrabando escandaloso, para o subterfugio do cavalheiro de industria, afim de conseguir pelo dolo as vantagens que por meios licitos e decentes não se tornariam tão facilmente apropriaveis ao ministro de Estado?

Elles que conhecem de perto o mecanismo de nossa administração e deixá-lo a poder — tão pobres como entrarão e, as vezes ainda vendidos ao peso de dividas que são attestados sublimes de honestidade, venhão agora avaliar quanto é dolorosa e acabrunhadora, quanto é ingrata e criminosa, a accusação que se fulminou a um homem de lei, dizendo-lhe:

« Defraudaste a fazenda para haver grosseiramente 10, defraudaste com singular desaso — tu que, sem despartir a minima suspecta, podias ter alcançado 1000, a tua vontade, sem prejuizo nenhum . . . material! »

Ah! E' isto então o que se quer? E' condemnado o homem que vai ao tribunal deixar a sua assignatura antes de empenhar-se em um committimento industrial!

Dizem-lhe com horror — *praticaste este acto, quando elle muito natural e ingenuamente já antes dissera — vou praticar este acto . . .*

Qual foi a descoberta?

Onde a revelação?

Que mysterio foi este que desenvolveu a perspicacia, a aguçada perspicacia do Sr. deputado por Minas? . . .

Realmente . . . é muito de ver-se este portento da perspicacia!

Ha um documento publico, um papel que nunca foi escondido, guardado em um lugar que nunca esteve cerrado ás vistas profanas . . .

Qualquer um podia ali buscá-lo, e o ler, e o exhibir onde e como lhe parecesse.

Pois bem; o Sr. deputado por Minas *alcaça* o papel que estava a disposição do primeiro que lhe deitasse as mãos, leva-o á camara, envolve-o em conjecturas e circumloquios, salpica-o com umas exclamações tetricas e apresenta-o depois — como o instrumento medonho de um crime nefando, como a *mola occulta* de uma conspiração de ministros fiús, como a sentença de morte de centenas de reputações honradas!

Repetiremos ainda hoje:

Nega-se um atomo de vulgarissima providencia, da instinctiva cautela, — a esse mesmo a quem ha dous annos se aponta como um monumento de finura, como um diplomata e merito, um volto quasi-sobrenatural de esperteza e atilamento!

Deixemos, porém, esse raciocinio a que nenhum homem honesto se pôde esquivar, a cuja procedencia ninguem em *boa fé* se pôde eximir de prestar homenagem.

Entra o Barão de Cotegipe para

o ministerio actual e tem de occupar a pasta da fazenda . . .

Ahi a pedra do escandalo; ali a immoralidade magna!

Heja verdade, verdade calma no raciocinio.

A honra, — a honra que se firma em solidos principios de religião e de moral, não é uma chimera.

A honra não é uma vã palavra destinada a figurar nas dissertações theoreticas.

E' esse um sentimento christão de profundas raizes, é convicção que se arraiga no coração e anima e inspira os actos da vida humana.

Alguem, pois, se ha de convencer do valor da honra.

Não está ella isenta dos ataques alheios —, pode ser suspeitada, pode ser contestada.

Mas . . . que prova de solerana fraqueza, de indesculpavel pusillanidade não daria o homem si fosse elle o primeiro a suspeitar, ou pelo menos, a não confiar n'aquillo que tem de mais caro?!

Deixem que a corrupção dos costumes, a perversão dos caracteres, a superficialidade dos julgamentos, vão seguindo seu curso destruidor, desmoralisando e enfraquecendo as altas posições — a força de trazel-as sob um continuo chuveiro de conjecturas aviltantes e malévolas insinuações . . .

Deixem que os homens de bem se impossibilitem para o governo, pelo temor de trazerem delle a publicidade e as dividas, deixando a reputação estrassalhada nas douradas cadeiras . . .

Deixem, enfim, que neste paiz ainda novo, neste paiz que mal se ensaia na grande lição da civilização do seculo, já a corrupção esteja considerada um — *facto legitimo*, a força de ser proclamada — *um facto natural!* . . .

Mas, consintão ao menos que o homem de bem não partilhe a opinião viciada das turbas; deixem que *elle ao menos*, se convença que *tem honra*, e como tal proceda, seguindo a força de sua nobre convicção.

Assim procedeu o barão de Cotegipe.

Assim procedeu o ministro da fazenda.

Estudemol-os ambos.

Aquelle consultou sua consciencia e nella encontrou a precisa força.

Achon que era um homem de bem; provou que o era, calmamente e sem apparato.

Chamou o commerciante e disse-lhe —: « a minha posição actual — não me permite envolver-me nos « negocios da casa —; arranjam-vos « por li como vos parecer. »

Isto feito, ficou o Ministro da fazenda.

Cumpriu os seus deveres a respeito dos diversos assumptos sujeitos a seu exame e despacho.

Entre esses assumptos appareceu um dia a reclamação do inspector da alfandega, pedindo medidas em

ordem a acautelar os interesses da fazenda.

Uma d'ellas era a exoneração do conferente A.

O ministro entendeu dever aceitar as opiniões do chefe da alfandega e ter por boas as medidas por elle indicadas.

— Demitta-se o conferente A, diz o ministro, sejam despedidos os despachantes B e C, resolva-se sobre o mais — como paroco ao Inspector.

Puro e simples expediente da secretaria d'Estado.

Mas . . . acontece que o conferente era interessado na mesma casa que o Barão de Cotegipe protegia, e para a qual havia concorrido com seus capitães.

Horror! bradou o deputado interpellante, eis o *monstruoso* do facto, eis a catastrophe!

Esta conclusão, porém, e a sua parte exclamativa têm o mesmo valor que as outras exhibidas no correr da accusação.

Não houve catastrophe.

Accidente sim —, o déplorable, houve para o BARÃO DE COTEGIPE cujo nobre coração sangrou, a idéa de que era forçado a uma medida de rigor contra pessoa que não podia ser-lhe indifferente.

Para o ministro da fazenda, porém, houve apenas um *incidente*, e este mesmo secundario.

Tinha de decretar demissões, sentio por essas, com o natural sentimento que tem por todas, mas decretou-as.

Aporemós lem a moralidade do facto.

O Barão de Cotegipe era commanditario da casa Massét.

Quantas pendencias aduaneiras teve essa casa?

Uma, uma só.

E por essa uma foi punida, alli, immediatamente, com todo o rigor das leis fiscaes.

Os documentos hontem apresentados o provão á evidencia.

O caso de Massét não tinha a gravidade de outros anteriormente julgados, até pelo tribunal do Thesouro —; entretanto Massét é obrigado ao maximo das imposições regulamentares —, logo . . . Massét foi julgado com *escandalosa benevolencia!*

Adiante.

O conferente Antonio Januario, que tinha interesse na casa de que é commanditario o barão, foi envolvido na questão dos *succos e trapos*.

Logo após achá-se implicado em um engano de manifestos.

E' exonerado immediatamente.

Succumbio ao peso da fatalidade, deixem que o digamos affrontando talvez a impopularidade da opinião falseada.

Si mais remota fosse a questão dos trapos, si o espirito publico mal encaminhado por estimulantes especulativas, ou peor que isso, não estivesse ainda sob a commoção da questão recente, é possível

que o conferente Januario tivesse resistido a um exame calmo e frio, regularmente instituido sobre a questão dos manifestos.

Não censuramos o Sr. ministro, nem o honrado chefe da alfandega. São homens e são homens do governo; tem de ceder á opinião, embora não seja ella infallivel em seus pronunciamentos.

A questão foi toda de *opportuni-dade*.

A alfandega é um *mytho* para o geral da opinião.

A primeira palavra de suspeita atirada ao publico sedento de escandalo é a faizca que atea o incendio.

Ninguem se dá ao trabalho de esmerilhar as questões aduaneiras, estudando todos os escaninhos da complicada repartição, dentro da qual facilmente se perdem os inoperientes.

Apparece uma occorroncia ás vezes insignificante da alfandega: da alfandega onde se ganha tanto dinheiro, da alfandega que é causa do preço elevado das mercadorias . . . oh! foi então um escandalo monumental, um roubo escandaloso, esse pequenino facto apontado!

Pois si aquillo é uma *cova de Ca-co* . . .

Assim, em outros casos podia não ser tão grave a falta do conferente em questão.

Entretanto, foi elle demittido, como antes fora multada e punida a casa Massét —, elle o *socio* do ministro, *ella a casa do ministro!* . . .

Examinemos agora o reverso.

Analysado o que houve, sabida a impressão causada —, vejamos agora o que podia ter havido e quaes os resultados.

Voltemos á dualidade antes apresentada.

— Temos o 25 de Junho e a casa Massét.

— O Barão de Cotegipe e o ministro da fazenda.

Uma vez entrado para o ministerio e sujeito á eventualidade ser um dia suspeitado, por causa do maldado *contracto publico*, o Barão chamava Massét e dizia-lhe: — *salvemos as apparencias* . . .

Um amigo qualquer, d'esses que não faltão para taes empresas, ia figurar no *contracto* Massét & C., enquanto o Barão continuava mansamente a perceber os proventos da commandita . . .

Depois, uma pequena publicação no *Jornal do Commercio*, interlinhada ou não, diria mais ou menos o seguinte . . .

« O honrado Sr. Barão de Cotegipe que em 1874 entrara como « *socio* commanditario para a casa « que nesta praça gira sob a firma « de G. Massét & C., entendeu « dever dissolver a sociedade, vis- « to ter assumido hontem o exer- « cicio do cargo de ministro da fa- « zenda.

« O illustre cidadão foi nimia- « mente escrupuloso.

« Nunca jamais a minima sus;

«peita se poderia levantar contra a sua reputação immaculada, por «que tão preclaro estadista, tão «honesto administrador, um ho- «mem emfim, tão digno, honrado, «nobre etc. etc., não precisa des- «tas exterioridades para manter o «respeito publico.

E assim por deante até encher a columna e consignar a data—26 de Junho de 1875.

Quem, depois disto, ousaria ac- cusar e ministro da fazenda, o hon- radissimo cidadão que levava os seus escrúpulos até o sacrificio?

Podia apparecer a calumnia, mas logo se responderia não é possível, são boatos, boatos de opposição, má- ledicencia pura...

Qual o deputado que se anima- ria a formular a fulminante inter- pellação de hontem?

Quem quereria ser o D. Basilio do sinistro drama?

Ninguém, porque ninguém te- ria a prova material que transfor- masse a calumnia em verdade.

No caso presente tudo se base- ou um documento.

Mas quem forneceu esse esma- gador documento?

Elle, elle proprio, em cujas mãos estava o meio facilimo de isen- tar-se de qualquer suspeita!

Singular idéa!

Vejamos agora quanto ao confe- rente—, o socio dos illicitos lu- cros.

Em uma dessas tardes, quando o Barão deixava a farda para tomar o *paleto* burguez, quando ia á casa do *contrabandista*, quando se assentava junto á carteira onde se depositavam os proventos da fraude... porque não tomava elle de parte o conferente com o qual estava *hombro a hombro*, e não lhe fornecia um *trapo quente* que substituísse á ruidosa questão dos *sacos por trapos*?

Porque nesses entretenimentos de nefanda cordialidade, não aconselhava elle, financeiro emerito, qualquer expediente que burlasse a vigilancia do chefe da Alfandega!

Porque não delineava um plano efficaz para conter os *quadrilheiros* audazes da *cova de caco* que come- çavam a levantar a ponta do véo que encobria a *commandita*?

Não! Nada fez o grande chefe da escandalosa *commandita*!

De nada se temeu; nada preven- io, quando tudo podia ser preven- ido!

Singular idéa, ainda essa!

Em consciencia:

Os raciocinios vulgares da mais vulgar intelligencia repellem logo ao primeiro aspecto, a conclusão illogica e monstruosamente absur- da da interpellação de hontem.

O Barão de Cotegipe não provou cousa alguma; nada adiantou a bem de sua reputação—porque nada havia a provar, nada a defender deante de tão pequeno arrasca- do, que pôde fazer effeito um ins- tante, mas que sepulta-se para lo-

go nas trevas do esquecimento, como o fogo fatuo que por espaços fugaces se desprende dos corpos em putrefacção.

Deixemos o cemiterio... Sentimos, de coração, sentimos, que o commettimento inglorio do Sr. deputado por Minas, nem lhe servisse para a notoriedade de um dia!

Appareceu apenas em quanto occupou a tribuna.

Cabio á ultima palavra, e dei- xou rolar pelo tapete o facho sinis- tro que inutilmente agitára.

Ficou só—, em desesperadora solidão...

Appellou para os correigionari- os, procurando arrastal-os ao som das imprecações que arremessava ao governo.

Respondeu-lhe como um dobre funéreo a palavra grandiosa do eminente rio-grandense para dizer- lhe: *nem um, nem um de nós o accompanha!*

Procurou tentar a maioria... fallou a phantasia, experimentou os lances supremos, poz em prova o pesadelo...

Mas a maioria estava acorda- da...

A maioria respondeu-lhe pela voz eloquente de Duque-Estrada, o parlamentar que as grandes crizes nunca encontrarão longe da tribuna.

As palavras inspiradas de Du- que Estrada Teixeira ecoarão so- lemnes no augusto recinto.

Era a resposta severa da honra do partido conservador a provoca- ção inqualificavel da paixão em delirio.

Lamentamos o successo, é essa uma victoria que nos confrange o coração de brasileiros que somos.

E o brasileiro não pôde ver, sem dôr sentida, que a probidade de um homem eminente, de um patriota que ainda não foi excedido em ser- viços e abnegação—, nem por isso fica ao abrigo das injurias e das calumnias que o despeito agita na praça a paixão politica acolhe e exalta como si forão titulos glorio- sos!...

Está finda a campanha: estamos feridos todos de magoa profunda, o morto foi um só, o imprudente que provocou a guerra.

Seja elle perdoado pelo Deus de clemencia e de justiça que em seus altos designios não abandona a virtude, nem sacrificia a innocen- cia.

(Do Jornal da Tarde.)

AO EXM. SR. BARÃO DE COTEGIPE.

SONETO

Não podem zollos marear-te a Gloria, Embalde tentão deslustrar teu nome. Tens no porvir um fulgido renome Até sagrado no viver da historia.

Cegos, caçados n'uma luta ingloria, Q'inveja immensa o seu viver consome, Ah!veja da calumnia inda tem fome, E a todo o custo quer cantar victoria?

Querem do charco levantar-se a custo, Das trevas embrenhados nos caminhos Querem visar o viajor sem susto?

Avante, Cotegipe, esses espinhos São a partilha da honradez do justo Que faz inveja a pygmeus mesquinhos.

A PEDIDO.

POEZIA

Offerecida ao Exm. Sr. Ge- neral Hermes Ernesto da Fouseca na madrugada do dia 11 de Setembro, anniversario de seu nata- licio, pelo Dr. Dormevil José dos Santos Machado.

Ao-disponar d'anora, inda bem cedo, Antes q' a pomba, em arrulante pranto, Vos pudesse acorder,

Grande numero d'amigos dedicados, Por grato sentimento despertados Vierão vos saudar.

Saudão-vos, General, varão distincto, Que da Patria defensor tendes mostrado Em cem batalhas;

Aquelle q' os irmãos guia nos combates, Sem temer dos contrarios os embates, Nem as metralhas:

Saudão ao illustre e nobre Presidente, Que, ha dois annos, governa esta Prov. Com prazer geral;

A'quelle que, com mode e distincção, De nos todos tem ganho o coração, Sem dar signal.

Roguemos, pois, ao Deus Omnipotente, N'este dia, anniversario natalicio, De nosso General,

Que lhe dê tanto gosto e tanta gloria, Tanta vida e um lugar em nossa historia Que não haja igual.

Cuiabá, 11 de Setembro de 1877.

Justiça á matroca

Não é outro, Senr. Redactor, o qualificativo para a marcha aqui seguida no espolio—Villa-Maria. A principio a maior inacção, completa inercia, dando-se tempo á delapidacção dos bens em manifesto prejuizo dos credores,—facto observado por todos os habitantes d'esta Villa, menos pela Justiça, que é cega.

Depois, tal açodamento, tal voraci- dade da parte do certos credores mancomunados com a Justiça, que a pobre viuva vio-se obrigada á fugir!

E como não ser assim, se verda- deiros Briarões, com os seus cem braços enroscão-se no infeliz espolio, como as serpentes que estran- gulavão Laocoon!

Sequestros e mais sequestros, sejam ou não hypothecarios os cre- dores, estejam ou não legaes as hypo- thecaas, e n'ellas incluídos os bens sequestrados, como acaba de acontecer com o requerido por Ces- ta Machado & Guerra, que abran- geo bens não comprehendidos na sua nulla hypotheca que nem se quer foi registrada!

Gemão os prélos, levante-se po- eira, ferva o cacete, e a partida será do mais valente, do mais esperto! Salve-se quem pôder!

Será isto—justiça?— Será decente semelhante atropelo?

Não seria mais regular proceder- se ao inventario, visto haverem or- phaãos,— apparecerem então os cre- dores, e regular-se com outra calma, com outra seriedade o direito de cada um?

Mas não; sejam arredados os ju- izes que não inspirão confiança,— emparro-se a vara para os vere- dores da Camara (já se acha com o 5.º o Sr. José Luiz Martins), e quiçá para Miranda, teça-se intri- ga, ponha-se em pratica a ameaça, turvo-se as aguas, e quem for mais esperto que vá aproveitando!

Felizmente o *Iniciador* segue to- dos os paquetes para essa cidade repleto dessas nossas miserias, e os Senrs. da Relação podem já ir for- mando o seu juizo sobre a justiça neste espolio—Villa Maria.

Agosto de 1877.

Argos.

EDITAL.

De ordem do Sr. Inspector Geral dos Estudos faço publico que, em virtude do despacho de S. Ex.º o Sr. General Presidente da Provincia proferido em 5 do corrente no re- querimento do cidadão Francisco da Costa Ribeiro, Professor interi- no da 1.ª cadeira de instrucção pri- maria da parochia de São Gonçalo de Pedro Segundo, se acha em con- curso, pelo praso de 30 dias, a con- tar da data do presente edital, a re- ferida cadeira.

Convido, portanto, aos preten- dentes para, dentro do mesmo praso, apresentarem na Inspectoria Geral os seus requerimentos ins- truidos na forma do cap. 10 do Re- gulamento vigente.

Inspectoria Geral dos Estudos em Cuiabá, 6 de Setembro de 1877.

O Amanuense interino, Manoel Gaudie Ley.